

Director dos Serviços de Cobrança

Rec. nº 34A/1993

Proc.: R-431/93

Data:5-04-93

Área: A 2

ASSUNTO:CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS - REEMBOLSO DO IRS.

Sequência:

Pelo ofício de 31.10.91 a DS/ COB informa a Senhora ... , contribuinte nº ... , residente na Rua ... , Lisboa, que o reembolso do IRS de 1989 estava dependente de intervenção dos Serviços de Fiscalização.

Tendo este processo sido concluído em Maio de 1992, RECOMENDA- SE :

Que à reclamante seja devolvido, no mais curto prazo de tempo, o IRS pago em excesso, liquidação esta que foi objecto de reclamação há quase três anos.

0 PROVIDOR DE JUSTIÇA

JOSÉ MENÉRES PIMENTEL